



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ vem, através deste, dar ciência e intimar o Arquiteto e Urbanista Orlando Saldanha Braga de Azeredo acerca da decisão de fl. 336 e do recurso de fls. 357/497, constantes do processo administrativo ético-disciplinar nº 2009-5-14316, cujo conteúdo está preservado em razão dos mais elevados preceitos constitucionais, para exercer o seu direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório. Prazos: 60 (sessenta) dias para apresentação de recurso contra a decisão de fl. 336 e 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ao recurso de fls. 357/497, ambos a contar da presente publicação.

Rio de Janeiro, 1º de julho de 2015.

Jerônimo de Moraes Neto
Arquiteto e Urbanista
Presidente do CAU/RJ